

EDITAL Nº 100/2026 - IFSP, DE 25 DE MAIO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO HACKATHON ADS - BRA 2026

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento de *hackathon* do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - campus Bragança Paulista denominado **HACKATHON ADS - BRA 2026** nos dias inseridos entre **9 de outubro e 6 de novembro de 2026** no Reitoria do IFSP, localizado na Av. Major Fernando Valle, 2013, São Miguel, Bragança Paulista/SP, CEP 12903-000.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. O **Hackathon ADS - BRA 2026** é uma iniciativa pedagógica que visa complementar a formação acadêmica dos estudantes do IFSP, promovendo a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à resolução de problemas reais de mercado.

1.2. O evento busca a concepção de soluções nas áreas de Negócios e Tecnologia da Informação (TI), estando estritamente alinhado ao Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.3. As atividades concentram-se nas seguintes áreas técnicas:

- I. Desenvolvimento de Aplicativo Web e Móveis;
- II. Análise de Sistemas;
- III. Banco de Dados;
- IV. Computação em Nuvem;
- V. Arquitetura de Software;
- VI. Integração com ferramentas de IA.

1.4. O objetivo central é a integração entre a comunidade acadêmica e o mercado de trabalho, estimulando a criatividade, o empreendedorismo e a aplicação prática de conhecimentos técnicos.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que

assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas e brindes diversos (caneca, *squeeze*, bloco de anotações, pasta, caneta, etc);

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, *coffee break*, etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc

IV - **Participação de especialistas em áreas de Negócio como Mentores** das equipes participantes;

V - **Participação de profissionais da área de TI como Mentores** das equipes participantes;

VI - **Participação de membros da comunidade do arranjo produtivo local como Membros de Banca Avaliadora** especializados em Negócios e TI;

VII – Prestação de serviços técnicos;

VIII – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

I X . **Premiações para todos os membros das equipes vencedoras** (computadores, equipamentos de informática, cursos, eletrônicos, etc);

2.3. Os materiais doados na forma de brinde e premiações devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. Os profissionais disponibilizados para mentoria e avaliação terão direito a certificação de participação emitida pelo IFSP, condicionada à efetiva presença e ao registro prévio no sistema de extensão (SUAP).

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I. Divulgação da logomarca em banners oficiais, faixa, site do evento e mídias sociais do IFSP - Campus Bragança Paulista;
- II. Menção nominal pelo cerimonial durante as solenidades de abertura e encerramento;
- III. Instalação de 1 (um) estande ou banner institucional no local, em espaço definido pela Comissão Organizadora.

3.3. Serão vedados:

- I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.
- IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia **01 de junho de 2026** até às 23 horas e 59 minutos do dia **31 de agosto de 2026**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **hackathon.ads@ifsp.edu.br**. O assunto do e-mail deverá ser **“Proposta de apoio ao Hackathon ADS - BRA 2026”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas na sala B427 - 4º Andar localizada na Av. Major Fernando Valle, 2013, São Miguel, Bragança Paulista/SP, CEP 12903-000.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Reitoria, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados até **4 apoiadores**.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. Atenderem a maior quantidade de requisitos deste Edital;
- II. Apresentarem maior alinhamento técnico e adequação dos desafios e profissionais às necessidades pedagógicas do evento;
- III. Forem primeiramente submetidas.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em **07 de setembro de 2026** no site

<https://bra.ifsp.edu.br/>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Reitoria pelo endereço **hackathon.ads@ifsp.edu.br**.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em **10 de setembro de 2026** no site **<https://bra.ifsp.edu.br/>**.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Reitoria entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (11) 4034-7818 ou e-mail **hackathon.ads@ifsp.edu.br**.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Reitoria.

Bragança Paulista, 25 de maio de 2026

Silmarino Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

XXXX

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do EDITAL Nº 100/2026 - IFSP, visando apoiar a realização do evento **HACKATHON ADS - BRA 2026**, que será realizado entre **9 de outubro** e **6 de novembro de 2026** no Campus **Bragança Paulista**.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 25/05/2026 11:08:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1164729

Código de Autenticação: 3691ea8e43



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010